



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N° 5.306.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 3.025, DE 10/10/2005.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.025, de 10 de Outubro de 2005, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Subsecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional especial na importância de R\$ 20.840,00 (vinte mil, oitocentos e quarenta reais) objetivando ampliar a atuação do Programa Escola da Família.

02.00.00 – Poder Executivo.

02.02.00 – Secretaria de Educação.

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

F.P. 1236100100.073 – Programa Escola da Família.....R\$ 20.840,00.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2005.

P.M. de Lorena, 15 de Dezembro de 2005.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Paço Municipal na data supra.


MARCELO ROSA DE AQUINO MARQUES
Assessor Jurídico